

**TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2011/2012**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** RS001162/2011  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 15/07/2011  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR030003/2011  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 46218.009621/2011-75  
**DATA DO PROTOCOLO:** 15/07/2011

**NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 46218.005605/2011-11  
**DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 02/05/2011

**Confira a autenticidade no endereço <http://www.mte.gov.br/mediador>.**

FEDERACAO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES EM SEGURANCA PRIVADA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 93.316.867/0001-31, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EVANDRO VARGAS DOS SANTOS;

SIND DOS TRAB DAS EMP DE SEG E VIG DE S LIVRAMENTO RS, CNPJ n. 90.616.046/0001-22, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIO AUGUSTO ARRUDA DA SILVA;

E

SIND DAS EMPR DE SEGURANCA E VIGILANCIA DO EST DO R G S, CNPJ n. 87.004.982/0001-78, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CLAUDIO ROBERTO LAUDE;

celebram o presente TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de abril de 2011 a 31 de janeiro de 2012 e a data-base da categoria em 1º de fevereiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) "**Trabalhadores das Empresas de Serviços de Segurança e Vigilância**", com abrangência territorial em **Dom Pedrito/RS, Quaraí/RS, Rosário do Sul/RS e Sant'Ana do Livramento/RS**.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO****REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS****CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIOS PROFISSIONAIS - SERVIÇOS DE ALARME E SIMILARES**

Os empregados que executam atividades de segurança através de sistemas de alarme, sistemas de CFTVs e equipamentos elétricos/eletrônicos de segurança, e os empregados de empresas de monitoramento, instalação e comercialização de alarmes, CFTVs e equipamentos elétricos e eletrônicos de segurança, perceberão os salários profissionais abaixo:

---

| Função                              | Salário Hora | Salário Mês  |
|-------------------------------------|--------------|--------------|
| Ajudantes                           | R\$ 2,83     | R\$ 624,05   |
| Auxiliar Administrativo             | R\$ 2,83     | R\$ 624,05   |
| Instalador / Operador de Central    | R\$ 3,32     | R\$ 730,40   |
| Agente de Monitoramento             | R\$ 3,56     | R\$ 782,64   |
| Agente de Atendimento de Ocorrência | R\$ 3,56     | R\$ 782,64   |
| Técnico                             | R\$ 5,19     | R\$ 1.141,51 |

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Devem ser mantidos os salários dos empregados que desempenharem as funções acima e já percebem salário superior ao agora fixado.

**EVANDRO VARGAS DOS SANTOS  
PRESIDENTE  
FEDERACAO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES EM SEGURANCA PRIVADA DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL**

**MARIO AUGUSTO ARRUDA DA SILVA  
PRESIDENTE  
SIND DOS TRAB DAS EMP DE SEG E VIG DE S LIVRAMENTO RS**

**CLAUDIO ROBERTO LAUDE  
PRESIDENTE  
SIND DAS EMPR DE SEGURANCA E VIGILANCIA DO EST DO R G S**